

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

AVISO AOS ACIONISTAS
SEGUNDO RATEIO DE SOBRAS DE AÇÕES

A Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Celgpar"), nos termos dos Avisos aos Acionistas, de 23.09.2014, 21.10.2014, e de 06.11.2014, divulgados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar, e publicados nos jornais habitualmente empregados, comunica aos seus acionistas os dados relatados nos parágrafos subsequentes.

O prazo para a aquisição das sobras de ações de emissão de sua subsidiária integral, Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), segundo os dispositivos do Art. 253, Inciso I e Parágrafo único, no primeiro rateio de sobras de ações, encerrou no dia 12 de novembro de 2014.

Os acionistas da Celgpar, no primeiro rateio de sobras, ocorrido no período entre 06.11.2014 e 12.11.2014, adquiriram 72.916 (setenta e duas mil e novecentas e dezesseis) ações de emissão da Celg D, equivalente à importância de R\$ 56.475,77 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

A ação não adquirida pelos acionistas da Celgpar, no primeiro rateio de sobras, representada por 1 (uma) ação ordinária de emissão Celg D, poderá ser exercida apenas pelo investidor Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, pois considerando a Proporção de Aquisição, divulgado no Item 1 subsequente, é o único acionista que preenche os requisitos para adquirir essa ação, observadas as seguintes condições:

1. PROPORÇÃO DE AQUISIÇÃO

0,001371441% (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um bilionésimos por cento), incidente sobre as ações adquiridas no prazo de aquisição do primeiro rateio de sobras de ações.

As frações resultantes da aplicação do percentual serão arredondadas para a unidade imediatamente mais próxima, entretanto, observada a mesma diferença entre unidades inferior e superior, o arredondamento será efetivado para a unidade imediatamente superior.

2. PREÇO DE AQUISIÇÃO

R\$ 0,774532 (setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois milionésimos de real); sendo o valor total de aquisição obtido pelo produto entre o preço por ação e o número de ações adquiridas, considerando o resultado até centésimos de real, desprezando a parte fracionária remanescente.

3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do valor correspondente à aquisição das sobras de ações deverá ser efetivado, em moeda corrente, em parcela única, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de aquisição, mediante depósito no Banco do Brasil S.A., Agência **3307-3**, conta-corrente nº **40.000-9**, em nome da Companhia Celg de Participações - CELGP PAR, na modalidade "**DEPÓSITO IDENTIFICADO**", para ações depositadas no Banco do Brasil S.A.

4. PERÍODO DE AQUISIÇÃO

No prazo de **5** (cinco) dias úteis, com início em **18** (dezoito) de **novembro** de **2014**, inclusive, e encerramento em **24** (vinte e quatro) de **novembro** de **2014**, inclusive.

5. ATENDIMENTO

Os acionistas da Celgpar, nos procedimentos para a aquisição das sobras de ações, com ações escrituradas diretamente na instituição depositária das ações de emissão da Celgpar, serão atendidos nas agências do Banco do Brasil S.A., em todo o território nacional.

As dúvidas quanto ao atendimento, perante as agências do Banco do Brasil S.A., poderão ser dirimidas no Núcleo de Instituição Depositária - BB Escrituração, vinculado à Diretoria Soluções de Atacado do Banco do Brasil S.A., pelo telefone (21) 3808 3715; e/ou endereço eletrônico aescriturais@bb.com.br.

Goiânia, **18** de **novembro** de **2014**.

Braulio Afonso Morais
Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores